

ESCALA DE 8 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA REGULAMENTADA PELO DECRETO 051/20S

ESCALA 12 X 36 REGULAMENTADA PELA LEI 1036/21

HORAS EXTRAS DE FINAL DE SEMANA REGULAMENTADAS PELA LEI 904/2016

ESCALA MOTORISTAS: DEZ 2025 JANEIRO 2026

DIAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
PROF																															
WILSON S		D	D	D	D	PE		D	D						D	D						D	D	D	D	D		D	D	D	
JENOIR		D2	D2	D2	D2			D2	D2						D2	D2					D2	D2	D2	D2	D2		D2	D2	D2		
MILTON	F	É	R	I	A	S		F	É	R	I	A	S		F	É	R	I	A	S	D3	D3	D3	D3	D3		D3	D3	D3		
ELCIO		D5	D5	D5	D5			D5	D5						D5	D5					D5	D5	D5	D5	D5		D5	D5	D5		
VALDECIR		D4	D4	D4	D4			D4	D4						D4	D4					D4	D4	D4	D4	D4		D4	D4	D4		
VILSON K		D1	D1	D1	D1			D1	D1						D1	D1					D1	D1	D1	D1	D1		D1	D1	D1		
REGINALDO		P	P		PE		P		P	P		PE		P	P		P	P	P	P	P	P	PE	P	P	P	P	PE			
EVERALDO	P		P	P		PE		P		P		PE		P		P		P	P	P	PE	P	P	P	P	P	P	P	PE		
MARCIO		N	N	N	NE		N		N	N	N	N		N5		N	N	NE	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	NE		
FELIPE	N		NE	N	N		N		N5	N	N	NE		N		N	N	N	N	N	NE	N	N	NE	NE	N	N	N			

D1:06 às 15H D2:07 às 16h D5:13 às 22H D4:07 às 16 D3: 07 às 16:00H D6: 07 às 16H NE:NOITE EXTRA PE: P EXTRA N5=18ÀS 23H

FERIADO FINAL DE SEMANA FÉRIAS PONTO FACULTATIVO

ESCALA SUJEITO A ALTERAÇÕES

FELIPE/MARCIO	5,71( 40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31(dias do mês) -56(feriado e ponto facultativo) + 18 (feriados)= 139 (horas a serem trabalhadas) % 12 = 11,5
REGINALDO	5,71( 40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31 (dias do mês) -56( ponto facultativo) +12 (feriado) = 133 (horas a serem trabalhadas) %12h = 11 plantões
EVERALDO	5,71( 40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31 (dias do mês) -56( ponto facultativo) +24 (feriado) = 145 (horas a serem trabalhadas) % 12h = 12 plantões